



**SEBRAE/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018  
TIPO MENOR PREÇO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL E DE INFORMÁTICA, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, RELATIVOS AOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS E/OU APOIADOS PELO SEBRAE/PB, NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA, INCLUINDO OS MUNICÍPIOS DE CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E CONDE.**

**JOÃO PESSOA/PB  
ABRIL/2018**



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

### PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº. 09.139.551/0001-05, através de seu Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA SUPER 003/2018**, de 29 de janeiro de 2018, e **PORTARIA DIAF Nº 002/2018**, de 07 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tombado sob o nº **011/2018**, com base nos termos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, em sua versão aprovada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 138/2006, alterada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU Seção nº. 3 - Página nº. 192 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda, as disposições da RESOLUÇÃO CDN Nº. 166/2008, e utilizando, subsidiariamente, a Lei Nº. 8.666/1993, a Lei Nº. 10.520/2002, a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a legislação correlata, conforme condições e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

**LOCAL:** Centro de Educação Empreendedora, situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

**DATA:** 25 de abril de 2018 (quarta -feira).

**HORARIO:** 09h00min. (Nove horas– Horário Local).

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos audiovisual e de informática, serviço de sonorização e iluminação, serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico, relativos aos eventos e atividades realizadas e/ou apoiados pelo SEBRAE/PB, na região metropolitana de João Pessoa, incluindo os municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde, conforme especificações estabelecidas neste Termo.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.3.2. ANEXO II – Tabela de quantidades executadas por item – Contrato 012/2013

1.3.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

1.3.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

1.3.5. ANEXO V – Declaração do Porte da Empresa;

1.3.6. ANEXO VI – Termo de Declaração de Aceitação aos Termos do Edital;

1.3.7. ANEXO VII - Declaração de Antinepotismo;

1.3.8. ANEXO VIII - Minuta do Contrato.



## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **Não será permitida nesta licitação a participação de Dirigentes ou empregados do SEBRAE/PB, bem como os ex-dirigentes ou ex-empregados, inclusive de quaisquer entidades vinculadas ao SEBRAE, salvo se decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.**
- 2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 2.3.1. Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Sistema SEBRAE;
  - 2.3.2. Que estejam sob processo de falência ou concordata ou concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial. Comprovar através de documento próprio;
  - 2.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas;
  - 2.3.4. Que estejam reunidas em forma de consórcio;
  - 2.3.5. Que sejam cooperativas.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DO VALOR

- 3.1. Os recursos disponíveis para a execução do objeto licitatório são da ordem de até **R\$ 410.152,75 (quatrocentos e dez mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente; estatuto, contrato social ou registro como empresário individual da empresa representada; e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, quando o estatuto/contrato social/registro como empresário individual não o fizer (ANEXO III – Modelo de Procuração).
- 4.2. Além dos documentos acima especificados o licitante, ou o seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme ANEXO V – Declaração de Porte da Empresa), ou certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, sob pena de



não usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 166/2008, do SEBRAE/PB;

4.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 166/2008, do SEBRAE/PB.

4.2.2. Termo de Declaração (conforme ANEXO VI – Termo de Declaração e Aceitação aos Termos do Edital);

4.2.3. Termo de Declaração de não parentesco (conforme ANEXO VII)

4.3. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.4. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com **firma reconhecida**, ou documento equivalente.

4.4.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.4.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos acima, a substituição do seu representante junto ao processo.

4.7. **Nesta fase de credenciamento, a documentação poderá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada.**

4.7.1. Dos documentos originais apresentados durante o credenciamento, serão reproduzidas cópias simples para compor o processo.

4.7.2. Se o licitante estiver representado por **PROCURADOR** esse instrumento deverá ser entregue com firma reconhecida (**se em modelo particular**) em **original ou cópia devidamente autenticada** em cartório de notas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



5.1.1. Envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**AO SEBRAE/PB**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**CNPJ Nº XXXX**

**AO SEBRAE/PB**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**CNPJ Nº XXXX**

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**SEBRAE/PB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, S/N, PISO SUPERIOR DO SHOPPING SEBRAE,**  
**BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58030-224**  
**SESSÃO EM 25/04/2018 - Às 09h00min (Nove horas).**

5.2.2. No caso de envio de envelopes na forma definida no item 5.2. e 5.2.1., o licitante deverá incluir no Envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS os documentos previstos nos itens 4.2.1. e 4.2.2.

5.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

6.1. A proposta de preços, constante no interior do Envelope nº. 01, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. A razão social do proponente, nº CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;



6.1.2. Especificação dos serviços, conforme tabela constante no item 4. ESPECIFICAÇÕES do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.3. Valor Unitário de cada item, em algarismo, com até duas casas decimais, observados os valores máximos admitidos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

6.1.4. Valor correspondente ao somatório de todos os preços unitários propostos para os itens que compõem o objeto, em algarismo, com até duas casas decimais;

6.1.5. Valor Global da Proposta, em algarismo e por extenso, com até 02 (duas) casas decimais, correspondente a R\$ **410.152,75 (quatrocentos e dez mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como, fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.2.2. No caso da proposta conter erro de valores para menos dos estipulados, a licitante não poderá se eximir do cumprimento do objeto proposto.

6.3. Será facultado ao Pregoeiro ajustar a proposta, desde que não altere o caráter competitivo ou outros dispositivos aqui estabelecidos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO, obtido a partir do somatório de todos os preços unitários dos itens que compõem o objeto**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de Menor Preço Global, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de **Menor Preço, obtido a partir do somatório de todos os preços unitários dos itens que compõem o objeto**, e as outras



02 (duas) melhores propostas de cada item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **SOMATÓRIO DE TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente do **somatório de todos os preços unitários dos itens que compõem o objeto**.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de preços entre os licitantes vencedores que estejam em igualdade de condições, como critério de desempate, o Pregoeiro, na presença dos licitantes interessados, fará sorteio para a escolha do vencedor.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, a proposta classificada em primeiro lugar será verificada quanto à compatibilidade dos valores ofertados e sua exequibilidade, bem como ao cumprimento das especificações do objeto.

8.7. Após a verificação de que trata o subitem anterior, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

9.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, no interior do **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

### **9.1.1. Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1. Cédula de identificação do(s) representante(s).

9.1.1.2. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.



**OBSERVAÇÃO:** Caso o licitante tenha entregado os documentos exigidos acima na fase de **CRENCIAMENTO** ficarão desobrigados a apresentá-los nesta fase de habilitação, desde que cumpridas as exigências aqui definidas, inclusive no que tange à autenticação de documentos ou apresentação de originais.

#### 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.1.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.1.2.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
- 9.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

#### 9.1.3. Qualificação Técnica:

- 9.1.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado (**clientes**), **comprovando que a empresa tenha executado de forma satisfatória atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente pregão**, informando o CNPJ/MF e o nome da licitante.
  - 9.1.3.1.1. **No caso de ser fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá estar com firma reconhecida.**

#### 9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.1.4.1. Certidão negativa de falência atualizada (**últimos 90 dias**), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 9.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados





por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 9.1.4.2.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.1.4.2.2. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa.

9.3. Os documentos apresentados em original ficarão retidos na pasta do processo.

#### **9.3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não têm poderes para autenticar documentos.**

9.4. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação. Em momento oportuno, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comprovarão, através de consulta aos sites oficiais, a regularidade fiscal da empresa participante nesta licitação.

9.5. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que haja alguma restrição (certidão irregular)**, atendendo o que determina o art. 5º, §2º, da Resolução CDN N° 166/2008.

9.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME e / ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/PB, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

9.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na perda do direito à contratação, ficando sujeito o não cumprimento da regularização a seguinte penalidade:



9.5.2.1. **Advertência.**

9.5.3. A licitante será comunicada por escrito pelo Pregoeiro da penalidade imposta, esclarecendo que havendo reincidência, esta ficará Suspensa do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.5.4. A entrega da documentação regularizada pela ME ou EPP será feita diretamente à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/PB, sob protocolo.

9.5.5. Não ocorrendo tal regularização da documentação, é facultado ao SEBRAE/PB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise das condições de Habilitação, ou cancelar a licitação.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



## 11. DA INVERSÃO DE FASES

11.1. Será facultado ao Pregoeiro, **inverter o procedimento**, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados, conforme disposto no art. 17 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O provimento de recurso pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

## 14. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária será convocada pela Unidade de Assessoria Jurídica (UAJ) do SEBRAE/PB para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.1.1. Após a convocação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Unidade de Assessoria Jurídica (UAJ) para a assinatura do instrumento contratual.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo SEBRAE/PB.



14.2. Se a Adjudicatária, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.4. É vedada a subcontratação total do objeto.

14.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência ao SEBRAE/PB.

## 15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Compete ao Gestor do Contrato:

15.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.

15.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.

15.1.3.1. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

15.1.4. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

15.1.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

15.1.6. Encaminhar à Diretoria do SEBRAE/PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.



- 15.1.7. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.1.8. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
- 15.1.9. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 15.1.10. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 15.1.11. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 15.1.12. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 15.1.13. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 15.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.
- 15.1.15. A gestão da contratação emanada do Pregão Presencial nº 011/2018, será exercida pela Unidade de Gestão Administrativa e Logística, através do Gerente Thiago Lucena Fialho de Sousa.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Contratante e concordância da Contratada mediante a celebração de Termo Aditivo.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do **IPCA**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

17.2.1. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

17.2.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.



17.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

17.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

17.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

17.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

17.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.4.1. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

17.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

17.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA CONTRATADA, E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1. As obrigações da Contratante, da Contratada e da forma de prestação dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **19. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

19.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

19.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

19.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



19.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.

20.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:

20.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);

20.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

20.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

20.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**20.3. O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado em parcela única após a conclusão da totalidade dos serviços contratados.**

**OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.**

20.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

20.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

20.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

20.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS



(Certificado de Regularidade do FGTS) e da Fazenda Federal, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias diversas (Projetos, Ações e Fontes de Recursos), a depender da Unidade/Agência solicitante, sendo assegurado pelo SEBRAE/PB, em todo o caso, o pagamento de todos os serviços demandados até o limite contratado com a seguinte dotação:

**PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS**  
**AÇÃO: PROJETOS FINALÍSTICOS COLETIVOS**  
**FONTE DE RECURSOS: CSO**

21.1.1. As requisições dos serviços ensejarão a emissão das correspondentes Ordens de Serviços, as quais contemplarão, detalhadamente, as respectivas dotações orçamentárias que custearão as despesas demandadas no transcurso da vigência contratual.

## 22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

22.1.1. Perda do direito à contratação.

22.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência.

22.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

## 23. DO ANTINEPOTISMO

23.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.

23.2. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.





## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PB, por escrito, em meio físico, mediante protocolo na Comissão de Licitação do SEBRAE/PB, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada aos e-mails: [anamaria@pb.sebrae.com.br](mailto:anamaria@pb.sebrae.com.br) e [iona@sebraepb.com.br](mailto:iona@sebraepb.com.br), ou ainda, pelos telefones **(83) 2108-1204** e **(83) 2108-1103**, de segunda à sexta, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública.

24.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. O SEBRAE/PB poderá revogar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso, de indenizar os participantes.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEBRAE/PB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento do Sistema SEBRAE.

24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SEBRAE/PB, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.11. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes, antes e após a adjudicação.



24.12. O presente Edital de PREGÃO passará a fazer parte integrante do contrato a ser celebrado, como se nele estivesse inteiramente transcrito.

24.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no SEBRAE/PB, situado no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

24.14. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.sebraepb.com.br](http://www.sebraepb.com.br), na seção **Veja mais destaques do Estado – Licitações do Sebrae na Paraíba.**

24.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEBRAE/PB, no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

24.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

João Pessoa, 05 de abril de 2018.

---

**ANA MARIA MOTA ALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL/Pregoeira



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE SOLICITANTE

1.1. Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL).

### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos audiovisual e de informática, serviço de sonorização e iluminação, serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico, relativos aos eventos e atividades realizadas e/ou apoiados pelo SEBRAE/PB, na região metropolitana de João Pessoa, compreendendo os municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde, conforme especificações estabelecidas neste Termo.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Ao longo do ano, o SEBRAE/PB realiza eventos de mercado destinados a mobilizar seu público alvo, em busca de alcance dos objetivos estratégicos “promover a educação empreendedora”, “aumentar a capacidade de inovação na gestão dos pequenos negócios” e “promover o desenvolvimento territorial integrado e sustentável”. A maioria destes eventos é realizada em locais externos à estrutura física do SEBRAE/PB, uma forma de aproximar a Instituição de seu público dando mais acesso e levando as soluções da Instituição de forma mais ágil às suas partes interessadas.
- 3.2. Dessa forma, se faz necessário a instalação de estruturas físicas para eventos nos mais diversos locais, sendo imprescindível contar com o serviço de locação de equipamentos audiovisuais e de informática, serviço de sonorização e iluminação, serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico para atendimento de feiras, exposições, seminários e workshops, entre outras atividades.
- 3.3. A presente solicitação de contratação tem relação direta com o Calendário de Eventos de 2018, por meio do qual o SEBRAE/PB estimou a realização de, aproximadamente, 40 (quarenta) eventos apenas na região metropolitana de João Pessoa.
- 3.4. O levantamento dessa gama de serviços, nos anos de 2015 a 2017, demonstrou que o montante contratado dos serviços solicitados ocorreu conforme distribuição demonstrada na tabela abaixo:

ANO	VALOR REALIZADO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
	CONTRATO ANTERIOR	DEMAIS CONTRATAÇÕES	
2015	382.686,49	75.078,60	457.765,09
2016	201.813,11	12.900,00	214.713,11
2017	340.446,45	57.039,06	397.485,51
MÉDIA (R\$)			356.654,57

3.5. Tendo em vista os dados supracitados considerando e a pretensão de comportar a totalidade dos eventos realizados pelo SEBRAE/PB, na região e período de referência, estima-se um acréscimo de 15% na média contratada nos últimos três anos, resultando em um montante de **R\$ 410.152,75 (quatrocentos e dez mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.



- 3.6. Ressalta-se ainda que os valores ora mencionados serão realizados sob demanda de acordo com a efetiva necessidade do SEBRAE/PB para o período de referência.
- 3.7. No tocante às quantidades contratadas por item, procedeu-se a análise das Ordens de Compra/Serviço (OCS) emitidas nos últimos três anos. Verificou-se que não houve consistência nas quantidades contratadas nos períodos anteriores, o que resulta na impossibilidade de definição de quantidades mínimas e máximas para cada item, conforme demonstrado na Tabela A, anexa ao presente Termo.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. Previamente à elaboração deste Termo foi realizada consulta a fornecedores do mercado local para atualização dos itens a serem contratados. Tendo em vista que a última licitação para tais serviços foi realizada no ano de 2013, mostrou-se fundamental a atualização técnica de itens especialmente no tocante à velocidade de processadores, tamanhos de telas e resolução de imagem de equipamentos, evitando que o SEBRAE/PB fizesse uso de materiais obsoletos em seus eventos.
- 4.2. Os serviços a serem contratados devem satisfazer as características, e divisão em lotes conforme especificado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID
01	Locação de projetor 15.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 15.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
02	Locação de projetor 8.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 8.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
03	Locação de projetor 6.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 6.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
04	Locação de projetor 3.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 3.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
05	Locação de tela de projeção de 120 polegadas	Locação de tela de projeção de 120" (dimensão 2,40 x 1,80 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
06	Locação de tela de projeção de 150 polegadas	Locação de tela de projeção de 150" (dimensão 3,00 x 2,25 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
07	Locação de tela de projeção de 200 polegadas	Locação de tela de projeção de 200" (dimensão 4,00 x 3,00 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária



08	Locação de tela de projeção de 300 polegadas	Locação de tela de projeção de 300" (dimensão 6,00 x 4,50 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
09	Locação de iluminação – PAR	Locação de iluminação: luz base com 1 canhão com lâmpada tipo PAR, com gelatinas diversas e demais equipamentos necessários.	Diária
10	Locação de iluminação – LED	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo LED 3W, com efeitos diversos, e demais equipamentos necessários	Diária
11	Locação de iluminação – HQI	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo HQI 400W e demais equipamentos necessários	Diária
12	Locação de iluminação – MOVING HEAD	Locação de iluminação com canhão tipo moving head 575	Diária
13	Locação de Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, padrão polar supercardióide, impedância de saída avaliado em 150 ohms (100 ohms reais +/- 20% sensibilidade – a 1.000 Hz), clipping de nível (em 1.000 Hz) 1.000 ohm: -6 Dbv (0,5v), antirruído (rms verdadeiro), 24Db. A-ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db. A ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db SPL (IEC 651)	Diária
14	Locação de microfone headset sem fio	Locação de microfone headset sem fio XLR balanceado, transmissor mini TQG (4 pinos) frequência acima de 700Hz, potência mínima de 10mW e resposta de frequência de 50~15.000 Hz	Diária
15	Locação de microfone com fio	Locação de microfone para mesa com fio, tipo condensador, resposta de frequência 50 a 18.000Hz, cardioide, XLR, sistema shock mount, impedância de saída 300ohms	Diária
16	Locação de vídeowall 184 polegadas	Locação de vídeowall de LED com, no mínimo 184 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas: 6,4mm, consumo máximo de energia: 5.800 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar, no mínimo 480kg.	Diária
17	Locação de vídeowall 138 polegadas	Locação de vídeowall de LED com, no mínimo 138 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 3.300 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 270kg.	Diária
18	Locação de vídeowall 94 polegadas	Locação de vídeowall de LED com, no mínimo 94 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de	Diária



		energia 1.500 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 120kg.	
19	Locação de processadora de videowall	Locação de processadora de videowall com, no mínimo, 09 saídas DVI resolução 1920 x 1200 com looping e monitoramento. Suporte HDMI-S-video-CVBS-VGA-Componet. Funções PIP, vídeo converter e vídeo switcher. Função scaller para mais monitores, portas RS – 233 e RS – 485 para controle de longa distância e atualização de software	Diária
20	Locação de processador de imagem	Locação de processador de imagem com, no mínimo, 16 saídas com função de scaller e matrix incorporada. Possui função gravação, stream de áudio e vídeo	Diária
21	Locação de matrix	Locação de matrix HDMI 4x4 com função videowall, alternador de matriz sem costura que também pode ser utilizado como driver de parede de vídeo 2x2 ou multi-visores duplos e quádruplos. A unidade permite alternar entre as entradas com um corte de vídeo limpo (troca quadro a quadro sem falhas). Suporta resoluções HDMI com cores profundas, até 08 canais de áudio e inclui configurações HDCP e EDID por porta. Modos: matriz sem costura, parede de vídeo, exibição dupla (PIP / P&P) e exibição quad. Correção de bisel – no modo parede de vídeo, controle IR, RS – 232, ethernet, áudio-E	Diária
22	Locação de switch profissional SDI/HDMI para produção ao vivo	Switch SDI/HDMI (6) Entradas - Múltiplos HDMI e HD / SD-SDI, para produção ao vivo. Gera arquivos H.264 em tempo real, Comutador profissional M / E-Style, Saídas do programa HD / SD-SDI e HDMI, (3)Keyers, incluindo Chroma Key, Saída Multi-View SDI e HDMISincronização de quadro para cada entradaSoftware do painel de controle (Mac / PC)	Diária
23	Locação de Púlpito	Locação de Púlpito em acrílico transparente incolor. Medindo aproximadamente 65 cm de largura, 1,10 de altura e profundidade de 45cm, podendo haver uma variação de até 10% para mais. O púlpito deverá estar em perfeita condição para uso, sem rachaduras ou arranhões fortes, devendo seu estado ser aprovado pela organização do evento.	Diária
24	Locação de Scan Converter	Locação de Scan Converter com, no mínimo, 8 entradas modelo 5BNC, programáveis para vídeo composto, S-Vídeo, HDMI, saídas para Preview, DVI e RGD, vídeo componente ou RGBHV, resolução de saída 1.080 i, função pull down e PIP, formato da imagem 4x3 ou 16x9.	Diária
25	Locação de sonorização para acima de 300 pessoas.	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 16 canais, 1 processador de efeitos, 4 caixas de som de 500w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio,	Diária



		cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos.	
26	Locação de Sonorização para 51 a 300 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 1 processador de efeitos, 2 caixas de som de 400w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária
27	Locação de Sonorização para 25 a 50 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 2 caixas de som de 300w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária
28	Locação de TV 65 polegadas	Locação de Televisor de 65" smart LCD/PLASMA 3D com entradas HDMI e USB e entradas de áudio e vídeo, WEB Browser, armazena arquivos na nuvem, possui o sistema social TV, central multimídia, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop. Acompanha suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária
29	Locação de TV 50 polegadas	Locação de Televisor de 50" smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária
30	Locação de TV 43 polegadas	Locação de Televisor de 43" smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária
31	Locação de Estrutura em Alumínio	Locação de Estrutura em alumínio tipo box truss (grid), para painéis e telões, metro linear, com os pés.	Diária
32	Serviços técnicos Multimídia	Operador de multimídia para áudio, vídeo, mesa de som, microfones, montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico durante a realização de todo o evento.	Diária
33	Locação de sistema de Tradução Simultânea	Sistema de Tradução simultânea sem fio com, no mínimo 30 receptores e dois transmissores acompanhados de case para recarga simultânea de todos os aparelhos.	Diária
34	Locação de Notebook i3	Locação de Notebook com processador, no mínimo i3, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária
35	Locação de Notebook i5	Locação de Notebook com processador, no mínimo i5, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária
36	Locação de Teleprompter	Locação de Teleprompter tipo palestra com 02 pedestais de acrílico e cristais de, no mínimo 20 X 30 cm. Acompanha software compatível com Windows e MAC.	Diária



37	Locação de Impressora a laser	Impressora a Laser com cartucho ou tonner, impressão monocolor, 20PPM, 600X600 DPI, impressão acessível e sem fio de qualquer lugar. Com estabilizador de, no mínimo 1KVA.	Diária
38	Locação de Impressora jato de tinta	Impressora Jato de Tinta, colorida, com cartuchos, ou tonner, que imprima 12ppm em preto e 6ppm a cores, com qualidade fotográfica, instalada e conectada via USB nos computadores/rede; acompanha cabo para conexão USB.	Diária
39	Locação de impressora Térmica	Locação de Impressora Térmica com as seguintes características: Método de Impressão: Transferência térmica/térmica direta. Velocidade de impressão até 102mm – 4” por segundo. Largura: máximo de 104mm- 4.09 polegadas. Resolução 203 DPI, Imprime códigos 1D(EAN13,code 128 etc.) e gráficos. Memória padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes Flash. Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2). Interfçe de comunicação USB, Serial e paralela. Aceita Ribbon de até 65 metros de comprimento. Tensão de alimentação: Universal 90~265 VAC; 48-63 Hz.	Diária
40	Locação leitor de códigos de barra	Locação de leitor de código de barra – Aparelhos leitores de códigos de barras compatíveis com BEMATECH modelo BR-310	Diária
41	Locação de Totem Interativo Vertical – 43 polegadas	Totem Interativo Vertical com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 43 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária
42	Locação de Totem Interativo Vertical – 50 polegadas	Totem Interativo Vertical, em ACM Black piano, com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 50 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária
43	Locação de Totem interativo de mesa	Totem interativo de mesa, com TV de, no mínimo, 43 polegadas touch screen, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária
44	Locação de Totem interativo resistivo touch screen	Totem interativo resistivo touch screen de, no mínimo, 18,5 polegadas touch screen com tela resistiva, feito em aço carbono, com profundidade máxima de 8cm e altura mínima de 1,4 metros. Acompanha embutido no totem um minicomputador com HD SSD e possui suporte para impressora térmica acoplada.	Diária





45	Locação de TV Touch Screen de 75 polegadas	TV Touch Screen de, no mínimo, 75 polegadas, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária
----	--------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

## 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. Os serviços serão executados, sob demanda, após emissão da Ordem de Compra/Serviço (OCS) pela Central de Aquisição de Bens/Serviços e Logística – CLOG, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento.

5.1.2. A Ordem de Compra/Serviço (OCS) será emitida em formulário próprio, especificando os itens a serem contratados, o local do evento, a pessoa responsável e seu telefone de contato, período de realização. Os serviços demandados poderão vir a ser solicitados para execução durante finais de semana e feriados, conforme necessidade do SEBRAE/PB.

5.1.3. A emissão da Ordem de Compra/Serviço (OCS) será feita no horário comercial, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, quando a CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail e número de telefone para atender as demandas.

5.1.4. As tratativas relacionadas ao processamento das demandas serão realizadas por intermédio da Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL), cujo consentimento e aprovação serão requisitos obrigatórios para emissão das respectivas Ordens de Compra/Serviço (OCS).

5.1.4.1. O SEBRAE/PB não reconhecerá realização de despesas relativas a este contrato que não tenham sido intermediadas pela Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL).

5.1.5. A contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos, bem como proceder todos os testes de funcionamento até no máximo 01 (uma) hora antes do início do evento, de forma que, ao se iniciarem os trabalhos, tudo esteja devidamente organizado e em perfeito funcionamento, sem necessidade de ajustes.

5.1.5.1. Se a demanda de locação/serviço necessitar de prazos diferentes a 24 (vinte e quatro) horas para instalação, a CLOG comunicará o fornecedor através de Ordem de Compra/Serviço (OCS) emitida.

5.1.6. Os operadores dos equipamentos audiovisuais e de informática deverão estar devidamente fardados com o padrão da empresa para qual prestem serviço, portando crachás de identificação, os quais deverão apresentar à coordenação no evento para o que se fizer necessário.

5.1.7. A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pela qualidade dos equipamentos e instalação dos mesmos.

5.1.8. A falta de qualquer produto/serviço, cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento



do objeto dessa licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

- 5.1.9.A Contratada também será responsável cível e administrativamente sobre a ocorrência de possíveis danos oriundos da execução inadequada ou falha dos serviços objetos do presente termo, perante o SEBRAE/PB e/ou terceiros, desde que demonstrada a relação de causa e efeito entre a prestação de serviços e o dano ocorrido, através do processo administrativo pertinente.
- 5.1.10. Os serviços listados no presente Termo de Referência serão executados no município de João Pessoa e região metropolitana, limitada aos municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde.
- 5.1.11. Não será aceita prestação de serviços que esteja em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1.Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.1.2.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 01h (uma hora) (**DURANTE O EVENTO**) os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do SEBRAE/PB.
- 6.1.3.Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao SEBRAE/PB ou a terceiros.
- 6.1.4.Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.1.5.Relatar ao SEBRAE/PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.1.6.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.7.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 6.1.8.Aceitar os complementos ou acréscimos solicitados pelo SEBRAE/PB até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 6.1.9.Atender às determinações da fiscalização/acompanhamento do SEBRAE/PB e providenciar a imediata correção das situações verificadas e apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços.



- 6.1.10. Cumprir todas as orientações e/ou prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gestor do projeto.
- 6.1.11. Informar de imediato ao Gestor do Projeto para as providências cabíveis, qualquer tipo de irregularidade que possa de alguma forma comprometer a execução dos serviços.
- 6.1.12. Assegurar a disponibilidade de mão de obra suficiente e capacitada para garantir a execução dos serviços dentro dos prazos e sem interrupções.
- 6.1.13. Substituir de imediato qualquer empregado cuja conduta seja julgada inconveniente e/ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 6.1.14. Apresentar à Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que executarão o serviço no local de sua prestação, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE/PB.
- 6.1.16. Instituir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do SEBRAE/PB, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas, quando for o caso.
- 6.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.18. Facilitar as atividades de gestão do instrumento contratual, bem como as eventuais investigações de órgãos, entidades e agentes públicos.
- 6.1.19. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários da Contratante, ou terceira pessoa a ela relacionada.
- 6.1.20. Não obter vantagens ou benefícios indevidos nas modificações ou prorrogações dos contratos celebrados com o SEBRAE/PB.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

8.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

8.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

8.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

## **9. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

9.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.

9.2. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## **10. DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. Compete ao Gestor do Contrato:

10.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.



- 10.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.
  - 10.1.3.1. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
- 10.1.4. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- 10.1.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 10.1.6. Encaminhar à Diretoria do SEBRAE/PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
- 10.1.7. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.1.8. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
- 10.1.9. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 10.1.10. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 10.1.11. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 10.1.12. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 10.1.13. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 10.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.
- 10.1.15. A gestão da contratação emanada do Pregão Presencial nº 011/2018, será exercida pela Unidade de Gestão Administrativa e Logística, através do Gerente Thiago Lucena Fialho de Sousa. Fica definida também a figura de fiscal de contrato, a ser exercida por Robélia Umiscias de Souza Lima, Analista Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Logística.



## 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do **IPCA**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 11.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
- 11.2.1. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- 11.2.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.
- 11.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 11.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
- 11.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.
- 11.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.
- 11.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 11.4.1. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 11.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.
- 11.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## 12. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 12.1. O custo estimado global e máximo admitido na presente contratação é de até **R\$ 410.152,75** (quatrocentos e dez mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).



ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE (R\$)
01	Locação de projetor 15.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 15.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	1.575,00
02	Locação de projetor 8.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 8.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	875,00
03	Locação de projetor 6.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 6.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	387,50
04	Locação de projetor 3.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 3.000 ansilumens, no mínimo, dispendo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	227,50
05	Locação de tela de projeção de 120 polegadas	Locação de tela de projeção de 120" (dimensão 2,40 x 1,80 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	112,50
06	Locação de tela de projeção de 150 polegadas	Locação de tela de projeção de 150" (dimensão 3,00 x 2,25 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	152,50
07	Locação de tela de projeção de 200 polegadas	Locação de tela de projeção de 200" (dimensão 4,00 x 3,00 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	192,50
08	Locação de tela de projeção de 300 polegadas	Locação de tela de projeção de 300" (dimensão 6,00 x 4,50 m) para projeção frontal, dispendo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	217,50
09	Locação de iluminação – PAR	Locação de iluminação: luz base com 1 canhão com lâmpada tipo PAR, com gelatinas diversas e demais equipamentos necessários.	Diária	34,50
10	Locação de iluminação – LED	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo LED 3W, com efeitos diversos, e demais equipamentos necessários	Diária	38,75



11	Locação de iluminação – HQI	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo HQI 400W e demais equipamentos necessários	Diária	42,50
12	Locação de iluminação – MOVING HEAD	Locação de iluminação com canhão tipo moving head 575	Diária	207,50
13	Locação de Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, padrão polar supercardióide, impedância de saída avaliado em 150 ohms (100 ohms reais +/- 20% sensibilidade – a 1.000 Hz), clipping de nível (em 1.000 Hz) 1.000 ohm: -6 Dbv (0,5v), antirruído (rms verdadeiro), 24Db. A-ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db. A ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db SPL (IEC 651)	Diária	87,50
14	Locação de microfone headset sem fio	Locação de microfone headset sem fio XLR balanceado, transmissor mini TQG (4 pinos) frequência acima de 700Hz, potência mínima de 10mW e resposta de frequência de 50~15.000 Hz	Diária	101,25
15	Locação de microfone com fio	Locação de microfone para mesa com fio, tipo condensador, resposta de frequência 50 a 18.000Hz, cardioide, XLR, sistema shock mount, impedância de saída 300ohms	Diária	30,00
16	Locação de vídeowall 184 polegadas	Locação de vídeowall de LED com, no mínimo 184 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas: 6,4mm, consumo máximo de energia: 5.800 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar, no mínimo 480kg.	Diária	4.350,00
17	Locação de vídeowall 138 polegadas	Locação de vídeowall de LED com, no mínimo 138 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 3.300 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 270kg.	Diária	2.812,50
18	Locação de vídeowall 94 polegadas	Locação de vídeowall de LED com, no mínimo 94 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 1.500 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 120kg.	Diária	1.400,00
19	Locação de processadora de vídeowall	Locação de processadora de vídeowall com, no mínimo, 09 saídas DVI resolução 1920 x 1200 com looping e monitoramento. Suporte HDMI-S-video-	Diária	290,00





		CVBS-VGA-Componet. Funções PIP, vídeo converter e vídeo switcher. Função scaller para mais monitores, portas RS – 233 e RS – 485 para controle de longa distância e atualização de software		
20	Locação de processador de imagem	Locação de processador de imagem com, no mínimo, 16 saídas com função de scaller e matrix incorporada. Possui função gravação, stream de áudio e vídeo	Diária	3.9750,00
21	Locação de matrix	Locação de matrix HDMI 4x4 com função videowall, alternador de matriz sem costura que também pode ser utilizado como driver de parede de vídeo 2x2 ou multi-visores duplos e quádruplos. A unidade permite alternar entre as entradas com um corte de vídeo limpo (troca quadro a quadro sem falhas). Suporta resoluções HDMI com cores profundas, até 08 canais de áudio e inclui configurações HDCP e EDID por porta. Modos: matriz sem costura, parede de vídeo, exibição dupla (PIP / P&P) e exibição quad. Correção de bisel – no modo parede de vídeo, controle IR, RS – 232, ethernet, áudio-E	Diária	782,50
22	Locação de switch profissional SDI/HDMI para produção ao vivo	Switch SDI/HDMI (6) Entradas - Múltiplos HDMI e HD / SD-SDI, para produção ao vivo. Gera arquivos H.264 em tempo real, Comutador profissional M / E-Style, Saídas do programa HD / SD-SDI e HDMI, (3)Keyers, incluindo Chroma Key, Saída Multi-View SDI e HDMI Sincronização de quadro para cada entrada Software do painel de controle (Mac / PC)	Diária	390,00
23	Locação de Púlpito	Locação de Púlpito em acrílico transparente incolor. Medindo aproximadamente 65 cm de largura, 1,10 de altura e profundidade de 45cm, podendo haver uma variação de até 10% para mais. O púlpito deverá estar em perfeita condição para uso, sem rachaduras ou arranhões fortes, devendo seu estado ser aprovado pela organização do evento.	Diária	215,00
24	Locação de Scan Converter	Locação de Scan Converter com, no mínimo, 8 entradas modelo 5BNC, programáveis para vídeo composto, S-Vídeo, HDMI, saídas para Preview, DVI e RGD, vídeo componente ou RGBHV, resolução de saída 1.080 i, função pull down e PIP, formato da imagem 4x3 ou 16x9.	Diária	382,50
25	Locação de sonorização para	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 16 canais, 1 processador de efeitos, 4	Diária	537,50



	acima de 300 pessoas.	caixas de som de 500w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos.		
26	Locação de Sonorização para 51 a 300 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 1 processador de efeitos, , 2 caixas de som de 400w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária	257,50
27	Locação de Sonorização para 25 a 50 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 2 caixas de som de 300w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária	225,00
28	Locação de TV 65 polegadas	Locação de Televisor de 65” smart LCD/PLASMA 3D com entradas HDMI e USB e entradas de áudio e vídeo, WEB Browser, armazena arquivos na nuvem, possui o sistema social TV, central multimídia, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop. Acompanha suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	382,50
29	Locação de TV 50 polegadas	Locação de Televisor de 50”smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	287,50
30	Locação de TV 43 polegadas	Locação de Televisor de 43” smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	205,00
31	Locação de Estrutura em Alumínio	Locação de Estrutura em alumínio tipo box truss (grid), para painéis e telões, metro linear, com os pés.	Diária	37,00
32	Serviços técnicos Multimídia	Operador de multimídia para áudio, vídeo, mesa de som, microfones, montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico durante a realização de todo o evento.	Diária	147,50
33	Locação de sistema de Tradução Simultânea	Sistema de Tradução simultânea sem fio com, no mínimo 30 receptores e dois transmissores acompanhados de case para recarga simultânea de todos os aparelhos.	Diária	1.087,50



34	Locação de Notebook i3	Locação de Notebook com processador, no mínimo i3, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária	67,50
35	Locação de Notebook i5	Locação de Notebook com processador, no mínimo i5, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária	91,25
36	Locação de Teleprompter	Locação de Teleprompter tipo palestra com 02 pedestais de acrílico e cristais de, no mínimo 20 X 30 cm. Acompanha software compatível com Windows e MAC.	Diária	1.050,00
37	Locação de Impressora a laser	Impressora a Laser com cartucho ou tonner, impressão monocolor, 20PPM, 600X600 DPI, impressão acessível e sem fio de qualquer lugar. Com estabilizador de, no mínimo 1KVA.	Diária	142,50
38	Locação de Impressora jato de tinta	Impressora Jato de Tinta, colorida, com cartuchos, ou tonner, que imprima 12ppm em preto e 6ppm a cores, com qualidade fotográfica, instalada e conectada via USB nos computadores/rede; acompanha cabo para conexão USB.	Diária	140,00
39	Locação de impressora Térmica	Locação de Impressora Térmica com as seguintes características: Método de Impressão: Transferência térmica/térmica direta. Velocidade de impressão até 102mm – 4” por segundo. Largura: máximo de 104mm- 4.09 polegadas. Resolução 203 DPI, Imprime códigos 1D(EAN13,code 128 etc.) e gráficos. Memória padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes Flash. Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2). Interfce de comunicação USB, Serial e paralela. Aceita Ribbon de até 65 metros de comprimento. Tensão de alimentação: Universal 90~265 VAC; 48-63 Hz.	Diária	121,25
40	Locação leitor de códigos de barra	Locação de leitor de código de barra – Aparelhos leitores de códigos de barras compatíveis com BEMATECH modelo BR-310	Diária	31,25
41	Locação de Totem Interativo Vertical – 43 polegadas	Toten Interativo Vertical com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 43 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária	587,50
42	Locação de Totem Interativo Vertical – 50 polegadas	Toten Interativo Vertical, em ACM Black piano, com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 50 polegadas, minicomputador	Diária	725,00



		com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.		
43	Locação de Totem interativo de mesa	Totem interativo de mesa, com TV de, no mínimo, 43 polegadas touch screen, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária	612,50
44	Locação de Totem interativo resistivo touch screen	Totem interativo resistivo touch screen de, no mínimo, 18,5 polegadas touch screen com tela resistiva, feito em aço carbono, com profundidade máxima de 8cm e altura mínima de 1,4 metros. Acompanha embutido no totem um minicomputador com HD SSD e possui suporte para impressora térmica acoplada.	Diária	440,00
45	Locação de TV Touch Screen de 75 polegadas	TV Touch Screen de, no mínimo, 75 polegadas, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária	1.200,00

12.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo admitido foram apurados mediante análise das pesquisas de preços realizadas com empresas que prestam este tipo de serviço no mercado.

### 13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Contratante e concordância da Contratada mediante a celebração, de Termo Aditivo.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias diversas (Projetos, Ações e Fontes de Recursos), a depender da Unidade/Agência solicitante, sendo assegurado pelo SEBRAE/PB, em todo o caso, o pagamento de todos os serviços demandados até o limite contratado com a seguinte dotação:

**PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS**  
**AÇÃO: PROJETOS FINALÍSTICOS COLETIVOS**  
**FONTE DE RECURSOS: CSO**

14.1.1. As requisições dos serviços ensejarão a emissão das correspondentes Ordens de Serviços, as quais contemplarão, detalhadamente, as respectivas dotações orçamentárias que custearão as despesas demandadas no transcurso da vigência contratual.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.



- 15.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.
- 15.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:
- 15.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);
- 15.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.
- 15.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.
- 15.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 15.3. **O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado em parcela única, após a conclusão da totalidade dos serviços contratados.**
- OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.**
- 15.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.
- 15.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.
- 15.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 15.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), com a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:



- 16.1.1. Perda do direito à contratação.
- 16.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 16.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
- 16.2.1. Advertência.
- 16.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 16.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

João Pessoa, 13 de março de 2018.

---

**ANNE BESERRA DUREY**  
Assistente da Unidade de Gestão Administrativa e Logística

**DE ACORDO:**

---

**THIAGO LUCENA FIALHO DE SOUSA**  
Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Logística



**ANEXO II – TABELA DE QUANTIDADES EXECUTADAS POR ITEM – CONTRATO  
012/2013**

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD EM 2015	QTD EM 2016	QTD EM 2017
01	Locação de projetor 15.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 15.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	-	01	-
02	Locação de projetor 7.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 7.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	08	02	-
03	Locação de projetor 5.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 5.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	80	46	76
04	Locação de projetor 2.500 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 2.500 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	57	50	36
05	Locação de tela de projeção de 120 polegadas	Locação de tela de projeção de 120" (dimensão 2,40 x 1,80 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	58	05	38
06	Locação de tela de projeção de 150 polegadas	Locação de tela de projeção de 150" (dimensão 3,00 x 2,25 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	50	50	28
07	Locação de tela de projeção de 200 polegadas	Locação de tela de projeção de 200" (dimensão 4,00 x 3,00 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	06	02	02
08	Locação de tela de projeção de 300 polegadas	Locação de tela de projeção de 300" (dimensão 6,00 x 4,50 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	-	01	-
09	Locação de iluminação – PAR	Locação de iluminação: luz base com 1 canhão com lâmpada tipo PAR, com gelatinas diversas e demais equipamentos necessários.	Diária	35	-	20



10	Locação de iluminação – LED	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo LED 3W, com efeitos diversos, e demais equipamentos necessários	Diária	734	510	588
11	Locação de iluminação – HQI	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo HQI 400W e demais equipamentos necessários	Diária	181	172	01
12	Locação de iluminação – MOVIE HEAD	Locação de iluminação com canhão tipo movie head 575	Diária	47	29	69
13	Locação de Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, padrão polar supercardióide, impedância de saída avaliado em 150 ohms (100 ohms reais +/- 20% sensibilidade – a 1.000 Hz), clipping de nível (em 1.000 Hz) 1.000 ohm: -6 Dbv (0,5v), antirruído (rms verdadeiro), 24Db. A-ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db. A ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db SPL (IEC 651)	Diária	23	11	27
14	Locação de microfone headset sem fio	Locação de microfone headset sem fio XLR balanceado, transmissor mini TQG (4 pinos) frequência acima de 700Hz, potência mínima de 10mW e resposta de frequência de 50~15.000 Hz	Diária	38	14	26
15	Locação de microfone com fio	Locação de microfone para mesa com fio, tipo condensador, resposta de frequência 50 a 18.000Hz, cardioide, XLR, sistema shock mount, impedância de saída 300ohms	Diária	15	-	-
16	Locação de videowall 184 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 184 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas: 6,4mm, consumo máximo de energia: 5.800 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar, no mínimo 480kg.	Diária	-	-	-
17	Locação de videowall 138 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 138 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 3.300 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 270kg.	Diária	03	-	-





18	Locação de videowall 94 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 94 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 1.500 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 120kg.	Diária	43	22	40
19	Locação de processadora de videowall	Locação de processadora de videowall com, no mínimo, 09 saídas DVI resolução 1920 x 1200 com looping e monitoramento. Suporte HDMI-S-video-CVBS-VGA-Componet. Funções PIP, vídeo converter e vídeo switcher. Função scaller para mais monitores, portas RS – 233 e RS – 485 para controle de longa distância e atualização de software	Diária	42	22	32
20	Locação de processador de imagem	Locação de processador de imagem com, no mínimo, 16 saídas com função de scaller e matrix incorporada. Possui função gravação, stream de áudio e vídeo	Diária	-	-	-
21	Locação de matrix	Locação de matrix HDMI 4x4 com função videowall, alternador de matriz sem costura que também pode ser utilizado como driver de parede de vídeo 2x2 ou multi-visores duplos e quádruplos. A unidade permite alternar entre as entradas com um corte de vídeo limpo (troca quadro a quadro sem falhas). Suporta resoluções HDMI com cores profundas, até 08 canais de áudio e inclui configurações HDCP e EDID por porta. Modos: matriz sem costura, parede de vídeo, exibição dupla (PIP / P&P) e exibição quad. Correção de bisel – no modo parede de vídeo, controle IR, RS – 232, ethernet, áudio-E	Diária	-	-	-
22	Locação de switch profissional SDI/HDMI para produção ao vivo	Switch SDI/HDMI (6) Entradas - Múltiplos HDMI e HD / SD-SDI, para produção ao vivo. Gera arquivos H.264 em tempo real, Computador profissional M / E-Style, Saídas do programa HD / SD-SDI e HDMI, (3)Keyers, incluindo Chroma Key, Saída Multi-View SDI e HDMI Sincronização de quadro para cada entrada Software do painel de controle (Mac / PC)	Diária	-	-	-



23	Locação de Púlpito	Locação de Púlpito em acrílico transparente incolor. Medindo aproximadamente 65 cm de largura, 1,10 de altura e profundidade de 45cm, podendo haver uma variação de até 10% para mais. O púlpito deverá estar em perfeita condição para uso, sem rachaduras ou arranhões fortes, devendo seu estado ser aprovado pela organização do evento.	Diária	31	18	06
24	Locação de Scan Converter	Locação de Scan Converter com, no mínimo, 8 entradas modelo 5BNC, programáveis para vídeo composto, S-Vídeo, HDMI, saídas para Preview, DVI e RGD, vídeo componente ou RGBHV, resolução de saída 1.080 i, função pull down e PIP, formato da imagem 4x3 ou 16x9.	Diária	55	20	08
25	Locação de sonorização para acima de 300 pessoas.	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 16 canais, 1 processador de efeitos, 4 caixas de som de 500w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos.	Diária	53	25	64
26	Locação de Sonorização para 51 a 300 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 1 processador de efeitos, 2 caixas de som de 400w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária	16	30	15
27	Locação de Sonorização para 25 a 50 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 2 caixas de som de 300w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária	25	08	16
28	Locação de TV 65 polegadas	Locação de Televisor de 65" smart LCD/PLASMA 3D com entradas HDMI e USB e entradas de áudio e vídeo, WEB Browser, armazena arquivos na nuvem, possui o sistema social TV, central multimídia, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop. Acompanha suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	-	-	-



29	Locação de TV 50 polegadas	Locação de Televisor de 50" smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	69	51	64
30	Locação de TV 42 polegadas	Locação de Televisor de 42" smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	128	33	27
31	Locação de Estrutura em Alumínio	Locação de Estrutura em alumínio tipo box truss (grid), para painéis e telões, metro linear, com os pés.	Diária	2.531	698	1.320
32	Serviços técnicos Multimídia	Operador de multimídia para áudio, vídeo, mesa de som, microfones, montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico durante a realização de todo o evento.	Diária	136	108	81
33	Locação de sistema de Tradução Simultânea	Sistema de Tradução simultânea sem fio com, no mínimo 30 receptores e dois transmissores acompanhados de case para recarga simultânea de todos os aparelhos.	Diária			
34	Locação de Notebook	Locação de Notebook com processador, no mínimo i3, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária	598	305	536
35	Locação de Notebook	Locação de Notebook com processador, no mínimo i5, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária	-	-	-
36	Locação de Teleprompter	Locação de Teleprompter tipo palestra com 02 pedestais de acrílico e cristais de, no mínimo 20 X 30 cm. Acompanha software compatível com Windows e MAC.	Diária	-	-	-
37	Locação de Impressora a laser	Impressora a Laser com cartucho ou tonner, impressão monocolor, 20PPM, 600X600 DPI, impressão acessível e sem fio de qualquer lugar. Com estabilizador de, no mínimo 1KVA.	Diária	33	24	40
38	Locação de Impressora jato de tinta	Impressora Jato de Tinta, colorida, com cartuchos, ou tonner, que imprima 12ppm em preto e 6ppm a cores, com qualidade fotográfica, instalada e conectada via USB nos computadores/rede; acompanha cabo para conexão USB.	Diária	-	01	-

39	Locação de impressora Térmica	Locação de Impressora Térmica com as seguintes características: Método de Impressão: Transferência térmica/térmica direta. Velocidade de impressão até 102mm – 4” por segundo. Largura: máximo de 104mm- 4.09 polegadas. Resolução 203 DPI, Imprime códigos 1D(EAN13,code 128 etc.) e gráficos. Memória padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes Flash. Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2). Interface de comunicação USB, Serial e paralela. Aceita Ribbon de até 65 metros de comprimento. Tensão de alimentação: Universal 90~265 VAC; 48-63 Hz.	Diária	57	17	38
40	Locação leitor de códigos de barra	Locação de leitor de código de barra – Aparelhos leitores de códigos de barras compatíveis com BEMATECH modelo BR-310	Diária	11	24	68
41	Locação de Totem Interativo Vertical – 43 polegadas	Totem Interativo Vertical com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 43 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária	-	-	-
42	Locação de Totem Interativo Vertical – 50 polegadas	Totem Interativo Vertical, em ACM Black piano, com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 50 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária	-	-	-
43	Locação de Totem interativo de mesa	Totem interativo de mesa, com TV de, no mínimo, 43 polegadas touch screen, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária			
44	Locação de Totem interativo resistivo touch screen	Totem interativo resistivo touch screen de, no mínimo, 18,5 polegadas touch screen com tela resistiva, feito em aço carbono, com profundidade máxima de 8cm e altura mínima de 1,4 metros. Acompanha embutido no totem um minicomputador com HD SSD e possui suporte para impressora térmica acoplada.	Diária	-	-	-



45	Locação de TV Touch Screen de 75 polegadas	TV Touch Screen de, no mínimo, 75 polegadas, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária	-	-	-
----	--------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	---	---

João Pessoa, 13 de março de 2018.

---

**ANNE BESERRA DUREY**  
Assistente da Unidade de Gestão Administrativa e Logística



### ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa..., com sede, inscrita no CNPJ / MF sob o nº..., representada pelo(s) seu(s) sócio(s)..., acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador..., residente e domiciliado, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_ inscrito no CPF / MF sob o nº..., ao qual confere poderes para representar a OUTORGANTE, perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, empresas de Economia Mista, empresas constituídas sob a forma de serviço social autônomo pertencente ao Sistema “S”, podendo para tanto, representar a outorgante no procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**, com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos, formular lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração.

Município, data.

\_\_\_\_\_  
Outorgante

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Validade da proposta: ... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)

Representante da empresa (nome completo):

Cargo:..... RG: ..... CPF:.....

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento/prestação de serviços continuados de locação de equipamentos audiovisual e de informática, serviço de sonorização e iluminação, serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico, relativos aos eventos e atividades realizadas e/ou apoiados pelo SEBRAE/PB, na região metropolitana de João Pessoa, incluindo os municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde, na forma do Pregão Presencial nº. 011/2018, do SEBRAE/PB, acatando todas as condições consignadas no Edital e seus Anexos:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário Proposto (R\$)
01	Locação de projetor 15.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 15.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	
02	Locação de projetor 8.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 8.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	
03	Locação de projetor 6.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 6.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	
04	Locação de projetor 3.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 3.000 ansilumens, no mínimo, dispo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária	
05	Locação de tela de projeção de 120 polegadas	Locação de tela de projeção de 120" (dimensão 2,40 x 1,80 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	
06	Locação de tela de projeção de 150 polegadas	Locação de tela de projeção de 150" (dimensão 3,00 x 2,25 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	
07	Locação de tela de projeção de 200 polegadas	Locação de tela de projeção de 200" (dimensão 4,00 x 3,00 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	
08	Locação de tela de projeção de 300 polegadas	Locação de tela de projeção de 300" (dimensão 6,00 x 4,50 m) para projeção frontal, dispo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária	
09	Locação de iluminação – PAR	Locação de iluminação: luz base com 1 canhão com lâmpada tipo PAR, com gelatinas diversas e demais equipamentos necessários.	Diária	
10	Locação de iluminação – LED	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo LED 3W, com efeitos diversos, e demais equipamentos necessários	Diária	



11	Locação de iluminação – HQI	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo HQI 400W e demais equipamentos necessários	Diária	
12	Locação de iluminação – MOVING HEAD	Locação de iluminação com canhão tipo moving head 575	Diária	
13	Locação de Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, padrão polar supercardióide, impedância de saída avaliado em 150 ohms (100 ohms reais +/- 20% sensibilidade – a 1.000 Hz), clipping de nível (em 1.000 Hz) 1.000 ohm: -6 Dbv (0,5v), antirruído (rms verdadeiro), 24Db. A-ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db. A ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db SPL (IEC 651)	Diária	
14	Locação de microfone headset sem fio	Locação de microfone headset sem fio XLR balanceado, transmissor mini TQG (4 pinos) frequência acima de 700Hz, potência mínima de 10mW e resposta de frequência de 50~15.000 Hz	Diária	
15	Locação de microfone com fio	Locação de microfone para mesa com fio, tipo condensador, resposta de frequência 50 a 18.000Hz, cardioide, XLR, sistema shock mount, impedância de saída 300ohms	Diária	
16	Locação de videowall 184 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 184 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas: 6,4mm, consumo máximo de energia: 5.800 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar, no mínimo 480kg.	Diária	
17	Locação de videowall 138 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 138 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 3.300 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 270kg.	Diária	
18	Locação de videowall 94 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 94 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 1.500 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 120kg.	Diária	
19	Locação de processadora de videowall	Locação de processadora de videowall com, no mínimo, 09 saídas DVI resolução 1920 x 1200 com looping e monitoramento. Suporte HDMI-S-video-CVBS-VGA-Componet. Funções PIP, vídeo converter e vídeo switcher. Função scaller para mais monitores, portas RS – 233 e RS – 485 para controle de longa distância e atualização de software	Diária	
20	Locação de processador de imagem	Locação de processador de imagem com, no mínimo, 16 saídas com função de scaller e matrix incorporada. Possui função gravação, stream de áudio e vídeo	Diária	
21	Locação de matrix	Locação de matrix HDMI 4x4 com função videowall, alternador de matriz sem costura que também pode ser utilizado como driver de parede de vídeo 2x2 ou multi-visores duplos e quádruplos. A unidade permite alternar entre as entradas com um corte de vídeo limpo (troca quadro a quadro sem falhas). Suporta resoluções HDMI com cores profundas, até 08 canais de áudio e inclui configurações HDCP e EDID por porta. Modos: matriz sem costura, parede de vídeo, exibição dupla (PIP / P&P) e exibição quad. Correção de bisel – no modo parede de vídeo, controle IR, RS – 232, ethernet, áudio-E	Diária	
22	Locação de switch profissional SDI/HDMI para produção ao vivo	Switch SDI/HDMI (6) Entradas - Múltiplos HDMI e HD / SD-SDI, para produção ao vivo. Gera arquivos H.264 em tempo real, Comutador profissional M/ E-Style, Saídas do programa HD / SD-SDI e HDMI, (3)Keyers, incluindo Chroma Key, Saída Multi-	Diária	





		View SDI e HDMISincronização de quadro para cada entradaSoftware do painel de controle (Mac / PC)		
23	Locação de Púlpito	Locação de Púlpito em acrílico transparente incolor. Medindo aproximadamente 65 cm de largura, 1,10 de altura e profundidade de 45cm, podendo haver uma variação de até 10% para mais. O púlpito deverá estar em perfeita condição para uso, sem rachaduras ou arranhões fortes, devendo seu estado ser aprovado pela organização do evento.	Diária	
24	Locação de Scan Converter	Locação de Scan Converter com, no mínimo, 8 entradas modelo 5BNC, programáveis para vídeo composto, S-Vídeo, HDMI, saídas para Preview, DVI e RGD, vídeo componente ou RGBHV, resolução de saída 1.080 i, função pull down e PIP, formato da imagem 4x3 ou 16x9.	Diária	
25	Locação de sonorização para acima de 300 pessoas.	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 16 canais, 1 processador de efeitos, 4 caixas de som de 500w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos.	Diária	
26	Locação de Sonorização para 51 a 300 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 1 processador de efeitos, , 2 caixas de som de 400w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária	
27	Locação de Sonorização para 25 a 50 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 2 caixas de som de 300w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária	
28	Locação de TV 65 polegadas	Locação de Televisor de 65" smart LCD/PLASMA 3D com entradas HDMI e USB e entradas de áudio e vídeo, WEB Browser, armazena arquivos na nuvem, possui o sistema social TV, central multimídia, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop. Acompanha suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	
29	Locação de TV 50 polegadas	Locação de Televisor de 50" smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	
30	Locação de TV 43 polegadas	Locação de Televisor de 43" smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária	
31	Locação de Estrutura em Alumínio	Locação de Estrutura em alumínio tipo box truss (grid), para painéis e telões, metro linear, com os pés.	Diária	
32	Serviços técnicos Multimídia	Operador de multimídia para áudio, vídeo, mesa de som, microfones, montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico durante a realização de todo o evento.	Diária	
33	Locação de sistema de Tradução Simultânea	Sistema de Tradução simultânea sem fio com, no mínimo 30 receptores e dois transmissores acompanhados de case para recarga simultânea de todos os aparelhos.	Diária	
34	Locação de Notebook i3	Locação de Notebook com processador, no mínimo i3, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária	
35	Locação de Notebook i5	Locação de Notebook com processador, no mínimo i5, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária	
36	Locação de Teleprompter	Locação de Teleprompter tipo palestra com 02 pedestais de acrílico e cristais de, no mínimo 20 X 30 cm. Acompanha software compatível com Windows e MAC.	Diária	



37	Locação de Impressora a laser	Impressora a Laser com cartucho ou tonner, impressão monocolor, 20PPM, 600X600 DPI, impressão acessível e sem fio de qualquer lugar. Com estabilizador de, no mínimo 1KVA.	Diária	
38	Locação de Impressora jato de tinta	Impressora Jato de Tinta, colorida, com cartuchos, ou tonner, que imprima 12ppm em preto e 6ppm a cores, com qualidade fotográfica, instalada e conectada via USB nos computadores/rede; acompanha cabo para conexão USB.	Diária	
39	Locação de impressora Térmica	Locação de Impressora Térmica com as seguintes características: Método de Impressão: Transferência térmica/térmica direta. Velocidade de impressão até 102mm – 4” por segundo. Largura: máximo de 104mm- 4.09 polegadas. Resolução 203 DPI, Imprime códigos 1D(EAN13,code 128 etc.) e gráficos. Memória padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes Flash. Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2). Interface de comunicação USB, Serial e paralela. Aceita Ribbon de até 65 metros de comprimento. Tensão de alimentação: Universal 90~265 VAC; 48-63 Hz.	Diária	
40	Locação leitor de códigos de barra	Locação de leitor de código de barra – Aparelhos leitores de códigos de barras compatíveis com BEMATECH modelo BR-310	Diária	
41	Locação de Totem Interativo Vertical – 43 polegadas	Totem Interativo Vertical com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 43 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária	
42	Locação de Totem Interativo Vertical – 50 polegadas	Totem Interativo Vertical, em ACM Black piano, com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 50 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária	
43	Locação de Totem interativo de mesa	Totem interativo de mesa, com TV de, no mínimo, 43 polegadas touch screen, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária	
44	Locação de Totem interativo resistivo touch screen	Totem interativo resistivo touch screen de, no mínimo, 18,5 polegadas touch screen com tela resistiva, feito em aço carbono, com profundidade máxima de 8cm e altura mínima de 1,4 metros. Acompanha embutido no totem um minicomputador com HD SSD e possui suporte para impressora térmica acoplada.	Diária	
45	Locação de TV Touch Screen de 75 polegadas	TV Touch Screen de, no mínimo, 75 polegadas, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária	

### **VALOR DA PROPOSTA:**

Obs1: No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus anexos.

Município, data.

Carimbo/Assinatura do Representante



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Favor informar o porte de sua empresa:**

- ( ) MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- ( ) PEQUENA EMPRESA – Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**DECLARO** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar o tramite processual da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro que quando solicitado, pelo SEBRAE-PB, faremos a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal brasileiro.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Município, data.

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF/MF:

RG:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ/MF N° (ou carimbo do CNPJ)

Município, data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Nome legível.



**ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao

SEBRAE/PB - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018** - Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação de equipamentos audiovisual e de informática, serviço de sonorização e iluminação, serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico, relativos aos eventos e atividades realizadas e/ou apoiados pelo SEBRAE/PB, na região metropolitana de João Pessoa, incluindo os municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde, com base no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS e, em conformidade com o ANEXO I - Termo de Referência, que integra este termo e as demais regras estabelecidas no instrumento de convocação.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N.º \_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão, acima referenciado:

**DECLARAMOS QUE:**

**I)** Examinamos cuidadosamente o instrumento convocatório, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações da licitação.

**III)** Recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento da nossa participação no certame e de que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

**IV)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato.

**V)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

**VI)** Sob as penalidades cabíveis, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

Município, data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Nome legível



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, e RG: \_\_\_\_\_,  
Sócio responsável pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ:  
\_\_\_\_\_

Declaro, que não figuro, tampouco os demais sócios e o administrador da empresa que represento, como cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de funcionário do SEBRAE/PB, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

João Pessoa – PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa xxxxxxxxxxxxxx



## ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL E DE INFORMÁTICA, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, RELATIVOS AOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS E/OU APOIADOS PELO SEBRAE/PB, NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA, INCLUINDO OS MUNICÍPIOS DE CABEDELLO, BAYEUX, SANTA RITA E CONDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB E A EMPRESA **XXXX**.**

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE/PB**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, com sede na Av. Maranhão, 983 - Bairro dos Estados, nesta Capital, doravante denominado **SEBRAE/PB**, representado neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº. xxx - SSP/PB, CPF nº. xxxxxxxx-xx, residentes nesta Capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do R.G. nº. xxxxxx - SSP/PB e CPF nº. xxxxxxxx-xx, ambos residentes e domiciliados em João Pessoa/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, ou simplesmente **SEBRAE/PB**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito **privado**, com sede à **rua/avenida** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) sócio (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), **empresário (a)/profissional autônomo (a)**, domiciliado (a) e residente em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (cidade e estado), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial N° 011/2018**, submetendo as partes às disposições do **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes** e as demais normas legais aplicáveis, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos audiovisual e de informática, serviço de sonorização e iluminação, serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico, relativos aos eventos e atividades realizadas e/ou apoiados pelo SEBRAE/PB, na região metropolitana de João Pessoa, incluindo os municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Integram o presente contrato independente da transcrição, o Edital do Pregão Presencial N° 011/2018, com todos os seus anexos, e a Proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. Os serviços a serem contratados devem satisfazer as características, e divisão em lotes conforme especificado abaixo:



ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID
01	Locação de projetor 15.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 15.000 ansilumens, no mínimo, dispondo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
02	Locação de projetor 8.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 8.000 ansilumens, no mínimo, dispondo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
03	Locação de projetor 6.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 6.000 ansilumens, no mínimo, dispondo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
04	Locação de projetor 3.000 ansilumens	Locação de aparelho projetor multimídia de 3.000 ansilumens, no mínimo, dispondo de tecnologia 3LCD, sistema de cores: NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-M, taxa de contraste 2000:1, voltagem automática 110 a 220 volts.	Diária
05	Locação de tela de projeção de 120 polegadas	Locação de tela de projeção de 120" (dimensão 2,40 x 1,80 m) para projeção frontal, dispondo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
06	Locação de tela de projeção de 150 polegadas	Locação de tela de projeção de 150" (dimensão 3,00 x 2,25 m) para projeção frontal, dispondo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
07	Locação de tela de projeção de 200 polegadas	Locação de tela de projeção de 200" (dimensão 4,00 x 3,00 m) para projeção frontal, dispondo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
08	Locação de tela de projeção de 300 polegadas	Locação de tela de projeção de 300" (dimensão 6,00 x 4,50 m) para projeção frontal, dispondo de estrutura de alumínio para telões com tripés.	Diária
09	Locação de iluminação – PAR	Locação de iluminação: luz base com 1 canhão com lâmpada tipo PAR, com gelatinas diversas e demais equipamentos necessários.	Diária
10	Locação de iluminação – LED	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo LED 3W, com efeitos diversos, e demais equipamentos necessários	Diária
11	Locação de iluminação – HQI	Locação de iluminação: luz base com 01 canhão com lâmpada tipo HQI 400W e demais equipamentos necessários	Diária
12	Locação de iluminação – MOVING HEAD	Locação de iluminação com canhão tipo moving head 575	Diária
13	Locação de Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, padrão polar supercardióide, impedância de saída avaliado em 150 ohms (100 ohms reais +/- 20% sensibilidade – a 1.000 Hz), clipping de nível (em 1.000 Hz) 1.000 ohm: -6 Dbv (0,5v), antirruído (rms verdadeiro), 24Db. A-ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db. A ponderada 26Db, relação sinal-ruído 70Db a 94Db SPL (IEC 651)	Diária
14	Locação de microfone headset sem fio	Locação de microfone headset sem fio XLR balanceado, transmissor mini TQG (4 pinos) frequência acima de 700Hz, potência mínima de 10mW e resposta de frequência de 50-15.000 Hz	Diária
15	Locação de microfone com fio	Locação de microfone para mesa com fio, tipo condensador, resposta de frequência 50 a 18.000Hz, cardioide, XLR, sistema shock mount, impedância de saída 300ohms	Diária
16	Locação de videowall 184 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 184 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas: 6,4mm, consumo máximo de energia: 5.800 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar, no mínimo 480kg.	Diária
17	Locação de videowall 138 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 138 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 3.300 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 270kg.	Diária
18	Locação de videowall 94 polegadas	Locação de videowall de LED com, no mínimo 94 polegadas, profundidade máxima de 91,2mm, painel tipo PD, resolução nativa mínima de 1366 x 768 – tamanho máximo na junção das bordas 6,4mm, consumo máximo de energia 1.500 watts. Acompanhando suporte pedestal com capacidade para suportar no mínimo 120kg.	Diária



19	Locação de processadora de videowall	Locação de processadora de videowall com, no mínimo, 09 saídas DVI resolução 1920 x 1200 com looping e monitoramento. Suporte HDMI-S-video-CVBS-VGA-Componet. Funções PIP, vídeo converter e vídeo switcher. Função scaller para mais monitores, portas RS – 233 e RS – 485 para controle de longa distância e atualização de software	Diária
20	Locação de processador de imagem	Locação de processador de imagem com, no mínimo, 16 saídas com função de scaller e matrix incorporada. Possui função gravação, stream de áudio e vídeo	Diária
21	Locação de matrix	Locação de matrix HDMI 4x4 com função videowall, alternador de matriz sem costura que também pode ser utilizado como driver de parede de vídeo 2x2 ou multi-visores duplos e quádruplos. A unidade permite alternar entre as entradas com um corte de vídeo limpo (troca quadro a quadro sem falhas). Suporta resoluções HDMI com cores profundas, até 08 canais de áudio e inclui configurações HDCP e EDID por porta. Modos: matrix sem costura, parede de vídeo, exibição dupla (PIP / P&P) e exibição quad. Correção de bisel – no modo parede de vídeo, controle IR, RS – 232, ethernet, áudio-E	Diária
22	Locação de switch profissional SDI/HDMI para produção ao vivo	Switch SDI/HDMI (6) Entradas - Múltiplos HDMI e HD / SD-SDI, para produção ao vivo. Gera arquivos H.264 em tempo real, Comutador profissional M / E-Style, Saídas do programa HD / SD-SDI e HDMI, (3)Keyers, incluindo Chroma Key, Saída Multi-View SDI e HDMISincronização de quadro para cada entradaSoftware do painel de controle (Mac / PC)	Diária
23	Locação de Púlpito	Locação de Púlpito em acrílico transparente incolor. Medindo aproximadamente 65 cm de largura, 1,10 de altura e profundidade de 45cm, podendo haver uma variação de até 10% para mais. O púlpito deverá estar em perfeita condição para uso, sem rachaduras ou arranhões fortes, devendo seu estado ser aprovado pela organização do evento.	Diária
24	Locação de Scan Converter	Locação de Scan Converter com, no mínimo, 8 entradas modelo 5BNC, programáveis para vídeo composto, S-Vídeo, HDMI, saídas para Preview, DVI e RGD, vídeo componente ou RGBHV, resolução de saída 1.080 i, função pull down e PIP, formato da imagem 4x3 ou 16x9.	Diária
25	Locação de sonorização para acima de 300 pessoas.	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 16 canais, 1 processador de efeitos, 4 caixas de som de 500w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos.	Diária
26	Locação de Sonorização para 51 a 300 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 1 processador de efeitos, , 2 caixas de som de 400w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária
27	Locação de Sonorização para 25 a 50 pessoas	Locação de Sistema de sonorização completa para ambiente fechado: 1 mesa de som digital de, no mínimo, 08 canais, 2 caixas de som de 300w, cada uma delas dispostas em pedestais, 3 microfones com fio, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos	Diária
28	Locação de TV 65 polegadas	Locação de Televisor de 65” smart LCD/PLASMA 3D com entradas HDMI e USB e entradas de áudio e vídeo, WEB Browser, armazena arquivos na nuvem, possui o sistema social TV, central multimídia, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop. Acompanha suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária
29	Locação de TV 50 polegadas	Locação de Televisor de 50”smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária
30	Locação de TV 43 polegadas	Locação de Televisor de 43” smart LCD/PLASMA com entrada de HDMI e USB, navega na internet em rede wireless sem necessidade de um laptop com suporte de parede ou pé, totalmente instalado.	Diária
31	Locação de Estrutura em Alumínio	Locação de Estrutura em alumínio tipo box truss (grid), para painéis e telões, metro linear, com os pés.	Diária
32	Serviços técnicos Multimídia	Operador de multimídia para áudio, vídeo, mesa de som, microfones, montagem e desmontagem dos equipamentos e suporte técnico durante a realização de todo o evento.	Diária





33	Locação de sistema de Tradução Simultânea	Sistema de Tradução simultânea sem fio com, no mínimo 30 receptores e dois transmissores acompanhados de case para recarga simultânea de todos os aparelhos.	Diária
34	Locação de Notebook i3	Locação de Notebook com processador, no mínimo i3, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária
35	Locação de Notebook i5	Locação de Notebook com processador, no mínimo i5, HD 500GB e memória RAM com, no mínimo, 4MB.	Diária
36	Locação de Teleprompter	Locação de Teleprompter tipo palestra com 02 pedestais de acrílico e cristais de, no mínimo 20 X 30 cm. Acompanha software compatível com Windows e MAC.	Diária
37	Locação de Impressora a laser	Impressora a Laser com cartucho ou tonner, impressão monocolor, 20PPM, 600X600 DPI, impressão acessível e sem fio de qualquer lugar. Com estabilizador de, no mínimo 1KVA.	Diária
38	Locação de Impressora jato de tinta	Impressora Jato de Tinta, colorida, com cartuchos, ou tonner, que imprima 12ppm em preto e 6ppm a cores, com qualidade fotográfica, instalada e conectada via USB nos computadores/rede; acompanha cabo para conexão USB.	Diária
39	Locação de impressora Térmica	Locação de Impressora Térmica com as seguintes características: Método de Impressão: Transferência térmica/térmica direta. Velocidade de impressão até 102mm – 4” por segundo. Largura: máximo de 104mm- 4.09 polegadas. Resolução 203 DPI, Imprime códigos 1D(EAN13,code 128 etc.) e gráficos. Memória padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes Flash. Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2). Interface de comunicação USB, Serial e paralela. Aceita Ribbon de até 65 metros de comprimento. Tensão de alimentação: Universal 90~265 VAC; 48-63 Hz.	Diária
40	Locação leitor de códigos de barra	Locação de leitor de código de barra – Aparelhos leitores de códigos de barras compatíveis com BEMATECH modelo BR-310	Diária
41	Locação de Totem Interativo Vertical – 43 polegadas	Totem Interativo Vertical com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 43 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária
42	Locação de Totem Interativo Vertical – 50 polegadas	Totem Interativo Vertical, em ACM Black piano, com altura mínima de 1,90 metros, largura mínima de 0,6 metros e profundidade máxima de 0,30 metros, munido de TV Touch Screen multitoque de, no mínimo, 50 polegadas, minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital e e-poster.	Diária
43	Locação de Totem interativo de mesa	Totem interativo de mesa, com TV de, no mínimo, 43 polegadas touch screen, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária
44	Locação de Totem interativo resistivo touch screen	Totem interativo resistivo touch screen de, no mínimo, 18,5 polegadas touch screen com tela resistiva, feito em aço carbono, com profundidade máxima de 8cm e altura mínima de 1,4 metros. Acompanha embutido no totem um minicomputador com HD SSD e possui suporte para impressora térmica acoplada.	Diária
45	Locação de TV Touch Screen de 75 polegadas	TV Touch Screen de, no mínimo, 75 polegadas, multitoque, munida de minicomputador com HD SSD e aplicativo para lousa digital.	Diária

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

3.1.1. Os serviços serão executados, sob demanda, após emissão da Ordem de Compra/Serviço (OCS) pela Central de Aquisição de Bens/Serviços e Logística – CLOG, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviço (OCS) será emitida em formulário próprio, especificando os itens a serem contratados, o local do evento, a pessoa responsável e seu telefone de contato, período de realização. Os serviços demandados poderão vir a ser solicitados para execução durante finais de semana e feriados, conforme necessidade do SEBRAE/PB.



- 3.1.3. A emissão da Ordem de Compra/Serviço (OCS) será feita no horário comercial, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, quando a CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail e número de telefone para atender as demandas.
- 3.1.4. As tratativas relacionadas ao processamento das demandas serão realizadas por intermédio da Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL), cujo consentimento e aprovação serão requisitos obrigatórios para emissão das respectivas Ordens de Compra/Serviço (OCS).
- 3.1.4.1. O SEBRAE/PB não reconhecerá realização de despesas relativas a este contrato que não tenham sido intermediadas pela Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL).
- 3.1.5. A contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos, bem como proceder todos os testes de funcionamento até no máximo 01 (uma) hora antes do início do evento, de forma que, ao se iniciarem os trabalhos, tudo esteja devidamente organizado e em perfeito funcionamento, sem necessidade de ajustes.
- 3.1.5.1. Se a demanda de locação/serviço necessitar de prazos diferentes a 24 (vinte e quatro) horas para instalação, a CLOG comunicará o fornecedor através de Ordem de Compra/Serviço (OCS) emitida.
- 3.1.6. Os operadores dos equipamentos audiovisuais e de informática deverão estar devidamente fardados com o padrão da empresa para qual prestem serviço, portando crachás de identificação, os quais deverão apresentar à coordenação no evento para o que se fizer necessário.
- 3.1.7. A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pela qualidade dos equipamentos e instalação dos mesmos.
- 3.1.8. A falta de qualquer produto/serviço, cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto dessa licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 3.1.9. A Contratada também será responsável cível e administrativamente sobre a ocorrência de possíveis danos oriundos da execução inadequada ou falha dos serviços objetos do presente termo, perante o SEBRAE/PB e/ou terceiros, desde que demonstrada a relação de causa e efeito entre a prestação de serviços e o dano ocorrido, através do processo administrativo pertinente.
- 3.1.10. Os serviços listados no presente Termo de Referência serão executados no município de João Pessoa e região metropolitana, limitada aos municípios de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Conde.
- 3.1.11. Não será aceita prestação de serviços que esteja em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada obriga-se a:



- 4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 4.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 01h (uma hora) (**DURANTE O EVENTO**) os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do SEBRAE/PB.
- 4.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao SEBRAE/PB ou a terceiros.
- 4.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.1.5. Relatar ao SEBRAE/PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 4.1.8. Aceitar os complementos ou acréscimos solicitados pelo SEBRAE/PB até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 4.1.9. Atender às determinações da fiscalização/acompanhamento do SEBRAE/PB e providenciar a imediata correção das situações verificadas e apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços.
- 4.1.10. Cumprir todas as orientações e/ou prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gestor do projeto.
- 4.1.11. Informar de imediato ao Gestor do Projeto para as providências cabíveis, qualquer tipo de irregularidade que possa de alguma forma comprometer a execução dos serviços.
- 4.1.12. Assegurar a disponibilidade de mão de obra suficiente e capacitada para garantir a execução dos serviços dentro dos prazos e sem interrupções.
- 4.1.13. Substituir de imediato qualquer empregado cuja conduta seja julgada inconveniente e/ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 4.1.14. Apresentar à Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que executarão o serviço no local de sua prestação, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.



4.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE/PB.

4.1.16. Instituir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do SEBRAE/PB, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas, quando for o caso.

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.18. Facilitar as atividades de gestão do instrumento contratual, bem como as eventuais investigações de órgãos, entidades e agentes públicos.

4.1.19. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários da Contratante, ou terceira pessoa a ela relacionada.

4.1.20. Não obter vantagens ou benefícios indevidos nas modificações ou prorrogações dos contratos celebrados com o SEBRAE/PB.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

6.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.



6.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

6.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. O custo total do contrato é de **RSxxxx**.

(Reproduzir tabela de preços, conforme proposta final da Contratada)

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Contratante e concordância da Contratada mediante a celebração, de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias diversas (Projetos, Ações e Fontes de Recursos), a depender da Unidade/Agência solicitante, sendo assegurado pelo SEBRAE/PB, em todo o caso, o pagamento de todos os serviços demandados até o limite contratado com a seguinte dotação:

**PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS  
AÇÃO: PROJETOS FINALÍSTICOS COLETIVOS  
FONTE DE RECURSOS: CSO**

9.1.1. As requisições dos serviços ensejarão a emissão das correspondentes Ordens de Serviços, as quais contemplarão, detalhadamente, as respectivas dotações orçamentárias que custearão as despesas demandadas no transcurso da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.



10.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:

10.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);

10.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

10.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**10.3. O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado em parcela única, após a conclusão da totalidade dos serviços contratados.**

**OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.**

10.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

10.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

10.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

10.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), com a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. Compete ao Gestor do Contrato:

11.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.

11.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



- 11.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.
- 11.1.3.1. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
- 11.1.4. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- 11.1.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 11.1.6. Encaminhar à Diretoria do SEBRAE/PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
- 11.1.7. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 11.1.8. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
- 11.1.9. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 11.1.10. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 11.1.11. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 11.1.12. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 11.1.13. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.
- 11.2. A gestão da contratação emanada do Pregão Presencial nº 011/2018, será exercida pela Unidade de Gestão Administrativa e Logística, através do Gerente Thiago Lucena Fialho de Sousa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano, mediante a aplicação do **IPCA**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



- 12.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
- 12.2.1. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- 12.2.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.
- 12.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 12.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
- 12.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.
- 12.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.
- 12.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 12.4.1. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 12.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.
- 12.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ANTINEPOTISMO**

- 14.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.





14.2. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

15.1.1. Perda do direito à contratação.

15.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**Município, data.**

**PELO SEBRAE/PB:**

---

**Diretor Superintendente  
SEBRAE/PB**

---

**Diretor Administrativo e Financeiro  
SEBRAE/PB**

**PELA CONTRATADA:**

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba  
Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – 58030-261 – João Pessoa – Paraíba.  
Telefones: (83) 2108-1000 / 0800 570 0800  
www.sebraepb.com.br  
CNPJ: 09.139.551/0001-05



---

**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

---

---